



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI Nº 298 - DE 19 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ICONHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Executivo do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Iconha aprovou e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a manter convênio com a Associação Pestalozzi de Iconha, pessoa jurídica de Direito Privado, constituída na forma de associação, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Iconha, objetivando a prestação de serviços relativos a execução dos programas governamentais instituídos na área de saúde pela União e pelo Estado.

Art. 2º- Pelos serviços prestados o município de Iconha transferirá os recursos financeiros necessários pela execução do objeto do contrato oriundos de convênios firmados com os Governos Federal e Estadual (Programa Agente Comunitário - PAC's), (Programa Saúde Família - PSF) e (Programa Saúde Bucal), complementados com recursos próprios.

§ 1º No repasse deverá estar incluído o pagamento de todas as despesas relacionadas aos encargos sociais de admissão/demissão dos empregados contratados.

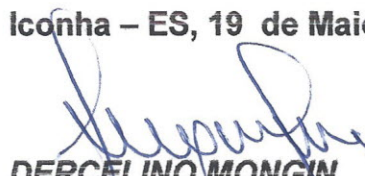
§ 2º A ausência do repasse financeiro ou a extinção de qualquer dos convênios obrigará o Município de Iconha ao pagamento de todos os encargos decorrentes da extinção da relação de emprego.

Art. 3º- Fica concedido isenção de tributos municipais incidentes sobre os serviços objeto do convênio.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Iconha – ES, 19 de Maio de 2004.

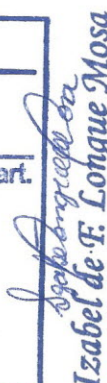

DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei

Foi publicada em 19/maio/2004

No ato desta município consoante com o art. 84 de LCM do Município de Iconha-ES.

Iconha-ES 19 105 19004.
Assinatura e Carimbo do servidor responsável


Izabel de F. Longue Mosa
Auxiliar Adm. - Matr. 060